

INICIATIVA  
Prefeito José Ribeiro Júnior  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
Data 11/04/2001  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1024

De 27 de Abril de 2001

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB  
SÉC. 1024  
QUADRIMESTRAL  
EM: 30/04/2001  
Assinatura  
VISTO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado da Paraíba, o Consórcio Paraibano Intermunicipal de Medicamentos e Equipamentos – COPIMES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
**CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, na qualidade de Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS, no Estado da Paraíba, o Consórcio Paraibano Intermunicipal de Medicamentos e Equipamentos de Saúde – COPIMES, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, a ser instituído com a finalidade de implementar e facilitar o acesso da população carente a medicamentos, equipamentos e outros insumos básicos de saúde.

**Art. 2º** Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a referida despesa, de acordo com a participação do Município, no consórcio de que trata esta Lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Ribeiro Júnior".



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
*GABINETE DO PREFEITO*

**Parágrafo único.** Com vista ao normal funcionamento do consórcio e à consecução de seus objetivos, poderá a Prefeitura Municipal efetuar em favor deste o repasse dos recursos destinados à formação do fundo comum de compras, mensalmente, ou de acordo com os pedidos a serem subscritos periodicamente pelo Município.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de Abril de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.*

  
**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**  
Prefeito